



PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS.

PLANO DE TRABALHO

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
CASTELO BRANCO – PR**

OUTUBRO/ 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

José Peres Gonçalves, 53 – Presidente Castelo Branco - PR CEP: 86180-000 Fone (044) 32501144

**PLANO DE TRABALHO****MUNICÍPIO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO****1 - DADOS CADASTRAIS**

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO			CNPJ: 76.279.959/0001-70
Endereço:	Rua José Peres Gonçalves, 53			
Cidade:	Presidente Castelo Branco	UF:PR	CEP 86180-000	DDD – Telefone: 44- 3250-1144
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
30.109-4	BANCO DO BRASIL	509-6		
Responsável:	GISELE POTILA FACCIN GUI		CPF: 049.417.639-39	RG:7.850.167-7 SSP/PR
Cargo:	Executivo Municipal		Função: Prefeita Municipal	

2 - OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome	CPF ou CNPJ
Endereço	CEP

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de Presidente Castelo Branco, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014/2016.

4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Presidente Castelo Branco tem no setor agropecuário sua principal fonte geradora de renda para a economia local, sendo responsável por mais de 75% da participação do Valor Bruto de Produção do município.

Os resultados das análises de solo dos produtores a serem beneficiados com os insumos para melhoria da fertilidade do solo nas propriedades apresentaram resultados com níveis de suficiência baixos. O pH apresentou resultado médio de 5,2 e a capacidade de troca catiônica de 5,66cmolc dm⁻³ e o fósforo apresentou resultado médio de 4,45 mg dm⁻³.

O atendimento as demandas dos produtores, referente à correção e melhoria da fertilidade do solo, através da aplicação do corretivo oriundo do Programa, proporcionará aumento da produção das explorações desenvolvidas pelos beneficiários.

Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares conseguirão melhorar as condições físicas do solo, proporcionando melhores produtividades e consequentemente a melhoria de condição de vida no campo.

5 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/T)	Total (R\$)
01	33.404.041	Aquisição de calcário	Pres.C,Brco	Data de publicação no DIOE	31/12/16	317,0	Toneladas	126,00	40.000,00
02	33.404.041	Aquisição de Adubo Fosfatado	Pres.C,Brco	Data de publicação no DIOE	31/12/16	52,6	Toneladas	760,50	40.000,00
Total (R\$)									80.000,00

OBS: O corretivo a ser adquirido é o Calcário Dolomítico (ensacado), com PRNT mínimo de 75%.



Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)
A aplicação do corretivo (calcário) na propriedade rural beneficiada será necessariamente atestada pelo Fiscal, após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores beneficiados	75	0	75

6 - ETAPAS DA EXECUÇÃO

Etapas	
1ª	Instituição da UTG (Unidade Gestora de Transferências), com atribuições contidas no Art. 23 da Resolução de 28/2011 do TCE-PR.
2ª	Definição das comunidades, microbacias e produtores que serão beneficiados.
3ª	Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição do corretivo nas propriedades dos agricultores.
4ª	Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do convênio, conforme legislação.
5ª	Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos.
6ª	Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário.
7ª	Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 30.109-4 da Instituição Financeira Oficial, Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em uma única parcela, após a publicação do extrato do mesmo.

A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada a apresentação, pelo município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 61/2011 do TCE-PR.

8 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

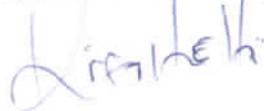
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	15/04/2014	31/12/2016
Definição dos Beneficiários	30/04/2014	30/07/2014
Definição do Técnico Responsável	30/04/2014	10/05/2014
Levantamento de Documentos	15/04/2014	15/10/2014
Processo Licitatório (em dias após efetivo recebimento do recurso)	30 dias	30 dias
Entrega e incorporação do corretivo (dias após efetivo recebimento do recurso)	60 dias	400 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	400 dias	460 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2014/2016



José Sérgio Righetti
 Eng. Agrônomo/EMATER/PR
 CREA 19098-D

Engenheiro Agrônomo José Sérgio Righetti
 CREA: 19098-D

Presidente Castelo Branco 09/10/2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Eu, na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito municipal: GISELE POTILA FACCHIN GUI
 CPF: 049.417.639-39

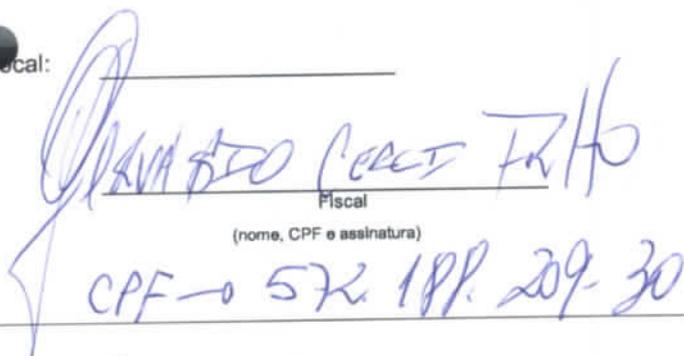
Presidente Castelo Branco 09/10/2015

12- APROVAÇÃO DA SEAB

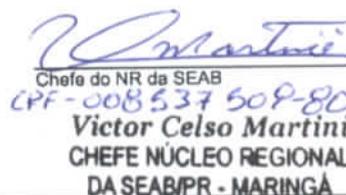
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 15/10/2015



Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
 CPF - 0572.188.209-30



Chefe do NR da SEAB
 CPF - 008.537.509-80
Victor Celso Martini
 CHEFE NÚCLEO REGIONAL
 DA SEAB/PR - MARINGÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ
RUA ARTHUR THOMAS, 410 FONE – FAX (044) 2103 - 5850
CEP 87013-250 MARINGÁ - PR

PARECER

Referente ao Convênio nº 152/2.013 Aditivo 13.705.695-0 Corretivo Calcario , do Município de Presidente Castelo Branco, somos de parecer favoravel, ao Aditivo de prazo , visto que o Município não ter recebido o recurso até a presente data, não sendo possível dentro do prazo previsto , mantendo-se o Plano de Trabalho original.

Maringá, 15 de Outubro de 2.015

Atenciosamente,

VICTOR CELSO MARTINI
Chefe do Núcleo Reg. Maringá.

GERVASIO CERCI FILHO
FISCAL DEAGRO

Gervásio Cerci Filho
Zootecnista - CRMV/PR 03571Z
DEAGRO - N.R. SEAB
Maringá